



of
eB2

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E "SENHORES BICHINHOS" - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO AOS ANIMAIS

- ESTERILIZAÇÃO E PROTECÇÃO DE ANIMAIS EM RISCO -

Considerando que:

A 14 de julho de 2018, as Partes assinaram um Acordo cujo objeto é o apoio municipal destinado às atividades desenvolvidas pela segunda outorgante no âmbito, designadamente, da esterilização de animais errantes;

Se tem vindo a registar um aumento significativo do número de esterilizações efetuadas.

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA**, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na Rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e **SENHORES BICHINHOS - ASSOCIAÇÃO DE PROTECÇÃO AOS ANIMAIS**, pessoa coletiva n.º 503 798 983 com sede na Rua do Rodelo, n.º 164 – 4400-569 Vila Nova de Gaia, representada por Cristina Paula da Silva Reis, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato.

É acordado, e reciprocamente aceite, alterar o montante anual da comparticipação financeira municipal para 6.000,00 (seis mil euros).

Em tudo o mais, mantém-se em vigor o Acordo celebrado entre as partes em 14 de julho de 2018.

O presente aditamento produz os seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 24 de janeiro de 2020

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela Associação Senhores Bichinhos
A Presidente da Direção



Cristina Paula da Silva Reis

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 16 de dezembro de 2019
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-29, Red, n.º 2020/635